

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 5, DE 16 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº. 5, de 16 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os atos e trabalhos a que se refere o art. 1º, quando não for obrigatória sua divulgação em veículo oficial, poderão ser divulgados em informativo próprio a ser criado pela presidência da Casa e/ou em jornais de circulação local, com tiragem mínima de 1000 (mil) cópias, que deverão ser distribuídas no Município de Carandaí."

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução nº. 5, de 16 de agosto de 2011, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Sousa, 23 de maio de 2017.

Maria da Conceição Aparecida Baêta
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 23 de maio de 2017. _____
Vereadora Maria Imaculada Wamser - Secretária.